



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CABEAMENTO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA - SEI Nº 06408.2023-9.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, matrícula: 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

CONTRATADA: **Stelmat Teleinformática Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.950.386/0001-00, com sede na Rua das Orquídeas, 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-010, telefone: (65) 3051-5757, neste ato representada pelo Senhor **Allan Exupery de Araújo**, endereço eletrônico: allan.araujo@stelmat.com.br, portador do CPF nº ***.904.251-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CABEAMENTO DA CENTRAL TELEFÔNICA da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018, e ainda, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com Pregão nº 28/2021, que consta no SEI Nº 06408.2023-9, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 39/2021 por **30 (trinta) dias**, para o período de **31/07/2023 a 29/08/2023**, nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 01.14.111.02.061.0033.20GP.0051– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso;
- PTRES: 167806
- Elemento de Despesa: 339039.79
- Plano Interno: ADM APOIO

3.2. Foi emitida em 28/07/2023, a Nota de Empenho, sob nº 2023NE0000509, no valor de R\$ 15.188,54 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), visando cobrir despesas do instrumento, neste Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado nos artigos 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2021, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 02110.2021-4.

Para firmeza e como prova de assim haverem, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2023.07.28 15:53:53 -04'00'
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

CONTRATADA:

Allan Exupery de Araújo
Assinado digitalmente por Allan Exupery de Araújo
ND: C=BR, OU=STELMAT
Teleinformática Ltda, O= Diretor Presidente, CN= Allan Exupery de Araújo,
E=allan.araujo@stelmat.com.br
Allan Exupery de Araújo
Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Georgina Guimarães de Araújo
Assinado digitalmente por Georgina Guimarães de Araújo
ND: C=BR, OU=STELMAT
Teleinformática Ltda, O= Diretora Administrativa, CN= Georgina Guimarães de Araújo, E= georgina.araujo@stelmat.com.br
Georgina Guimarães de Araújo
Testemunha

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2023.07.28 15:34:03 -04'00'
JOSE PEDRO DE BARROS
Testemunha